



## CÂMARA MUNICIPAL

### ACTA n.º11 /2011

Aos **três dias do mês de Junho de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e dez minutos. --

### 1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

--- Não se registou público presente. -----

### 2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE CÂMARA.

--- Deu conta de um evento que vai decorrer hoje, para o qual julga que foram todos convidados, onde se pretende fazer uma singela homenagem a três personalidades de Penacova: Dr. Nelson Correia Borges, Dr. Joaquim Leitão Couto e Dr<sup>a</sup> Ana Maria Caldeira Cabral Santiago de Faria, tendo em conta o trabalho de desenvolvimento cultural que fizeram por Penacova. -----

--- Esta homenagem será concretizada com o baptismo das salas da Biblioteca Municipal, pelas 17H00. -----

### 3 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Realçou a excelente época realizada pelo Futebol Clube de Paradelas, que se classificou em terceiro lugar, no Nacional da Taça do Inatel. -----

--- De sublinhar ainda o bom espectáculo de futebol que proporcionaram, apesar de terem sido eliminados na meia final, e realçar a óptima camaradagem existente no grupo.-----

--- **Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa** -----

--- Referiu-se ao Hotel de Penacova, procurando saber qual o ponto de situação desse dossier; se estão a procurar chegar a acordo com potenciais interessados e quais as démarches que estão a ser efectuadas, para que aquele espaço possa ser um foco de dinamização do turismo no concelho.-----

--- Em seguida expôs que existem alguns centros das nossas aldeias, lugares e Vilas, bastante degradados, destacando a povoação da Carvoeira, pelo conhecimento que tem da mesma fruto de ser a sua terra, e a Vila de Lorvão. Acredita que esta situação seja idêntica na maioria das localidades do concelho, com a existência de prédios em risco de ruína, sendo um foco de propagação de fogo, caso os incêndios no Verão se aproximem das aldeias, já que são edifícios que estão desprotegidos.-----

--- Sabendo que era uma das preocupações apresentadas pelo Executivo, há aproximadamente dois anos, pretende saber se já iniciaram algum levantamento em relação à degradação destes imóveis.-----

--- Deseja também saber se já foi pensado um plano de acção, especialmente para Lorvão, já que é sede da Freguesia mais populosa do Concelho, tem uma carga de história associada, e neste momento o Estado está a investir, e bem, na recuperação do Mosteiro e criação do museu. Julga que é necessário, e terá que ser uma prioridade, a recuperação da zona histórica de Lorvão, que se encontra bastante degradada.-----

--- Nesta perspectiva, será necessário fazer uma inventariação dos edifícios que neste momento estão em risco de ruir ou que se encontram bastante degradados e pensar num plano de acção junto dos proprietários, ou através dos mecanismos que a lei permita.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Relativamente aos assuntos focados, salientou:-----

--- No que se refere ao Hotel de Penacova, têm feito diversos contactos e existem alguns interessados que manifestam intenção de estudar a possibilidade de aquisição ou concessão deste Hotel.-----

--- Contudo, neste momento ainda existe um impasse, já que o Hotel de Penacova interpôs uma acção de despejo ao concessionário, que ainda está para ser decidida pelo Tribunal, mas segundo informação recente esta decisão estará para breve.-----

--- Logo que isso aconteça e que possam tomar conta do imóvel irão reencetar esses contactos, para ponderarem a solução mais favorável, tendo em conta as condições que vão propor. -----

--- Em relação à recuperação do espaço das aldeias, salientou que é uma preocupação pessoal e deste Executivo que representa. Este assunto foi abordado numa reunião, logo do início do mandato, pelo Dr. Luís Morgado, que fez essa referência aquando da aprovação do regulamento municipal de urbanização, edificação e taxas. -----

--- Este regulamento estava praticamente concluído quando assumiram funções, no entanto, nessa altura, manifestou essa preocupação junto da Chefe de Divisão, no sentido de isentarem de taxas a recuperação de edifícios já existentes. Esta elaborou, prontamente, uma informação para ser enquadrada na alteração ao regulamento. Mas como também lhe disse que seria necessário, a breve prazo, fazer uma alteração ao mesmo regulamento, entendeu que esta proposta de isenção de taxas podia ser incluída nessa altura. -----

--- De facto, até ao momento, ainda não discutiu com ela as alterações que por força da lei tinham que ser revertidas no regulamento. No entanto vai tomar isso em nota, porque na verdade era uma preocupação que tinha e inclusivamente chegou a ser feito um levantamento para verificar quanto é que representava em termos de receita. Verificou-se que o valor não era muito significativo e poderia ser um sinal para motivar as pessoas a recuperarem os edifícios ao invés de optarem por fazer uma nova construção. -----

--- No que se refere a Lorvão, entende que é um caso pertinente, como já o era há dez anos e gostaria de não terminar o mandato sem preparar um plano de pormenor para aquela zona, por várias razões - pelo enquadramento que tem, pela existência do Mosteiro que vai ter um investimento por parte do Estado, entre outras. -----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Quanto a este assunto, informou que aquando da existência do GTL – Gabinete Técnico Local, foi elaborado um plano, quer para S. Pedro de Alva, quer para Lorvão e julga que também para Penacova. Admite que tenham que ter algumas adaptações, mas, segundo sabe, está praticamente finalizado e poderá ser uma base de trabalho para a sua implementação. -----

--- **Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões** -----

--- Pretende saber se foram enviados convites, em nome dos Vereadores, para o Festival de Fanfarras, organizado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Penacova, no passado dia 29 de Maio. -----

--- Foi esclarecida que apenas foi recebido um convite, dirigido ao Presidente da Câmara. ---

--- Posta a votação, a acta n.º 10/2011, referente à reunião ordinária de 05/05/2011, foi aprovada com seis votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por não ter estado presente na reunião. -----

## **5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/06/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.007.984,29 (um milhão, sete mil, novecentos e oitenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 654.300,30 (seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos euros e trinta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 353.683,99 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e três euros e cêntimos). -----

## **6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1316 - FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO À DESLOCAÇÃO À ILHA DA MADEIRA.**

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500 Euros (quinhentos euros), para o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1316 de Figueira de Lorvão, em apoio à deslocação à Madeira.--

## **7 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR:**

### **7.1 - ORÇAMENTO N.º 112, RELATIVO A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVÁ (FREGUESIA DE PENACOVA). ---**

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 112, da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 2.152,50€ (dois mil cento e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de construção da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesia de Penacova). --

### **7.2 - ORÇAMENTO N.º 113, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO (FREGUESIA DE S. PAIO DO MONDEGO E FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA). -----**

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 113, da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 20.061,30€ (vinte mil e sessenta e um euros e trinta cêntimos), relativo a serviços de

beneficiação da rede viária florestal no concelho de Penacova (Freguesias de São Paio do Mondego e São Pedro de Alva). -----

### **7.3 - ORÇAMENTO N.º 114, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL NO CONCELHO DE PENACOVA (FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE ALVA).** -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 114, da ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 3.185,70€, relativo a serviços de construção da rede viária florestal no concelho de Penacova (três mil cento e oitenta e cinco euros e setenta cêntimos). -----

## **8 - CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO NO ÂMBITO DO EMPRÉSTIMO QUADRO CONTRATADO ENTRE A REPÚBLICA PORTUGUESA E O BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO (BEI).**

### **Informação**

--- O Despacho nº 6572/2011, de 26/04/2011 do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento possibilita que os Municípios efectuem candidatura ao Empréstimo Quadro (EQ) do Banco Europeu de Investimento (BEI), que se destina a financiar a contrapartida nacional em projectos co-financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão. -----

--- Nos termos da alínea b) do nº 27 do referido Despacho “ Podem beneficiar de financiamento no âmbito do EQ as operações que, além de satisfazerem as condições gerais de elegibilidade fixadas no presente despacho, tenham uma realização não superior a 40% do custo total previsto na decisão de aprovação do co-financiamento de FEDER ou FC, a 19 de Novembro de 2010, data em que foi celebrado o EQ entre o BEI e a República Portuguesa”. -----

--- Relativamente ao Município de Penacova, os projectos com financiamento FEDER Construção da Escola Básica do 1º Ciclo de Penacova, Construção da Biblioteca Municipal de Penacova (Centro Cultural) e Estrada de Ligação EN17/IP3 (Nó de Miro) IC7 (SPA) - Estrada de Ligação EN17 ao IP3 Nó de Miro (Variante de Miro), tinham na data acima referida taxas de execução superiores a 40%. No entanto já foi objecto de aprovação pelo Mais Centro o Protocolo de Financiamento para implementação do projecto “Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova”. Esta operação é composta por três projectos individuais a saber: Parque de Estacionamento, Requalificação do Largo Alberto Leitão e Reconversão do Edifício do Tribunal. Estas operações foram objecto de aprovação nas reuniões do executivo de 01/04/2011 e 15/04/2011, estando neste momento a ser objecto de análise técnico - financeira pelo Mais Centro, aguardando o Município de Penacova a formalização da aceitação das condições por nós aprovadas. Para além destes três projectos a operação inclui ainda os projectos de Engenharia e Arquitectura e um Programa de animação e Promoção Turística dos Novos Espaços. -----

--- No entanto a alínea a) do nº 6 do Despacho nº 6572/2011 permite que beneficiem do financiamento no âmbito do EQ as operações aprovadas ou que venham a ser aprovadas

até à data de decisão da Comissão de Coordenação e de Supervisão prevista no nº 13 do referido Despacho.-----

--- Assim o Município de Penacova está em condições de poder beneficiar do financiamento para a contrapartida nacional destes projectos. -----

--- De acordo com os valores previstos na candidatura, o Investimento Total Elegível será de 2.407.276,00€ (Iva incluído). -----

--- Como a taxa FEDER a aplicar a esta operação é de 80%, a contrapartida nacional será de 20% da operação. Assim e cumprindo com o previsto nas alíneas a) e b) do nº 7 do Despacho nº 6572/2011 o valor do financiamento que poderemos obter será de 10% do Custo Total, portanto a candidatura do Município de Penacova será de 240.727,60€. -----

--- Este financiamento será solicitado nos termos do Anexo 3 do Despacho nº 6572/2011, sendo a candidatura efectuada ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P. (IFDR). -----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Saliou que depois do histórico do pedido de empréstimo efectuado pelo Município de Penacova, que se deparou com a impossibilidade de o banco poder financiar e tendo em conta as dificuldades que os Municípios Portugueses passaram a ter no financiamento, abriu-se esta janela de oportunidade, através de um acordo de empréstimo entre o Estado Português e o Banco Europeu de Investimento. -----

--- Este empréstimo permite que os Municípios, Associações de Municípios e outras entidades a que se refere o despacho, possam fazer uma candidatura ao BEI, do respectivo financiamento, para projectos que sejam financiados pelo QREN e que à data de 19 de Novembro tivessem executado menos 40% do Investimento. -----

--- Aqueles que neste momento temos a decorrer, financiados pelo QREN, são o Centro Educativo de Penacova, a Biblioteca Municipal e a Variante de Miro, no entanto em 19 de Novembro de 2010, já tinham taxa de realização superior a 40%, pelo que não podem ser candidatas. -----

--- Contudo, há a possibilidade de candidatar a parte da contrapartida nacional do projecto "Regeneração Urbana do Centro Histórico de Penacova", com um investimento total elegível de 2.407.276,00€ (Iva incluído). Como temos uma taxa de participação de 80% e não poderemos ir além dos 90%, o valor do financiamento que poderemos obter será de 10% do Custo Total, portanto a candidatura será de 240.727,60€.-----

--- Depois de analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

**1 - Aprovar a candidatura ao Empréstimo Quadro (EQ) do Banco Europeu de Investimento (BEI), no valor de 240.727,60€ (duzentos e quarenta mil setecentos e vinte sete euros e sessenta cêntimos) que se destina a financiar a contrapartida nacional em projectos co-financiados pelo FEDER e Fundo de Coesão.-----**

**2 – Autorizar a contracção do financiamento de acordo com o Despacho nº 6572/2011 nas seguintes condições: -----**

- A taxa de juro aplicável, em cada semestre, é igual à taxa aplicada à República Portuguesa, no âmbito do QREN, EQ, acrescida de uma margem de 20 pontos. No âmbito da 1ª tranche, a taxa de juros dos financiamentos aprovados é de 3,901%. -----

- O financiamento é concedido pelo prazo que seja fixado no contrato de financiamento, em função da tipologia da operação, da sua dimensão financeira e do prazo de execução, não podendo ser superior a 15 anos. -----

**3** – De acordo com os n.ºs 5 e 6 do artigo 39º da Lei das Finanças Locais, deverá ser solicitada autorização para excepcionar este financiamento aos limites de endividamento. ---

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa.-----

## **9 - CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICA E CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E O CONJUNTO DE MUNICÍPIOS INTEGRADOS DO "SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO MONDEGO E LIS".**

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Fez uma breve explanação sobre este ponto, salientando:-----

--- Em relação ao novo modelo de gestão da água, o que se encontrava em análise era, por um lado, a eventual fusão entre as Águas do Mondego e a SIMLIS, no que respeita ao sistema em alta. Essa possibilidade esteve em aberto até há poucas semanas, mas entretanto, numa Assembleia Geral da Águas do Mondego, essa proposta de fusão foi abandonada. -----

--- No que se refere ao sistema em baixa, contrariando algumas informações que lhe foram dadas, no sentido de que essa solução não seria para prosseguir, foi convocado para uma reunião, no passado dia 26, na SIMLIS, onde o cenário colocado foi totalmente contrário e que seria para avançar.-----

--- Solicitaram aos Municípios que declarassem, até hoje, intenção de aderir ou não ao sistema, para posteriormente ser aprovado pelo órgão Executivo e pelo órgão deliberativo, devendo estas deliberações ser tomadas até ao dia 24 do corrente mês.-----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Relativamente a este assunto, considera que uma decisão desta natureza requer um estudo mais aprofundado, devem ter noção do que efectivamente isto implica e não tiveram tempo nem condições para o puder fazer. -----

--- Nessa medida, pretende também saber qual a opinião do responsável do serviço de águas, para poder avaliar quais as alternativas e as implicações que daí resultam. -----

--- Também tem noção que de esta adesão vai trazer encargos muito elevados, pelo que gostaria de ter noção desses valores, ainda que tenha consciência de que, independentemente desta situação, tem que haver um reajustamento face aos investimentos que foram feitos.-----

--- Neste sentido, usou da palavra o **Senhor Eng.º José dos Santos Figueiredo**, para expor a sua opinião relativamente a esta matéria: -----

--- Referiu que tendo em conta os investimentos previstos em alta e os consequentes investimentos necessários em baixa, por um lado, e o facto do acesso aos fundos comunitários estar dependente da efectivação da parceria, por outro, a nossa adesão a esta parceria é inevitável.-----

--- Por outro lado, as actuais exigências legais impostas às Entidades Gestoras (EG) por parte do Regulador (ERSAR), nomeadamente a nível dos tarifários, relacionamento EG – Clientes, exigência da Qualidade e Segurança dos Sistemas, entre outras, obrigarão a que no futuro se altere significativamente a estrutura que actualmente mantêm os sistemas em funcionamento. -----

--- Ainda relativamente a este assunto, o **Senhor Presidente** deu conhecimento do cenário previsto em termos de política tarifária para a nossa região (tarifário em 2016 a preços de 2011), com o cenário da não participação na parceria no Município de Coimbra: -----

▶ <b>UTILIZADORES DO TIPO DOMÉSTICO</b>	} - Consumo mensal de 5m <sup>3</sup> – 17,40 € ----- - Consumo mensal de 10 m <sup>3</sup> – 28,09 €-----
▶ <b>UTILIZADORES DO TIPO NÃO DOMÉSTICO</b>	
	} Consumo mensal de 15m <sup>3</sup> – 67,50 €----- - Consumo mensal de 80 m <sup>3</sup> – 289,80 €---

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

Declaração:

--- Atendendo à exiguidade de tempo que tivemos para analisar a proposta, mas sabendo da importância que isto representa para o Município e tendo consciência de que certamente será um dos caminhos que tem que ser seguido, a nossa posição será a abstenção. Como este assunto terá de ser tratado em sede de Assembleia Municipal, penso que a decisão política vai ser tomada nessa situação, sendo que nesta reunião esta é a nossa posição, atendendo aos timings em termos de prazos -----



--- Posto a votação o Contrato de Parceria Pública e Contrato de Gestão entre o Estado Português e o Conjunto de Municípios integrados do "Sistema de Águas da Região do Mondego e Lis", foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções por parte dos Senhores (as) Vereadores (as) Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa. -----

## **10 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE 2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.E.M., DO ANO DE 2010.**

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Fez a apresentação do Relatório de Gestão da Penaparque 2, relativo ao ano de 2010, que traduz o que foi a actividade da empresa durante esse período.-----

--- Da análise dos resultados, há um lamento a fazer, pois foi o primeiro ano em que apresentou um resultado negativo, que tem essencialmente a ver com a diminuição da receita proveniente do arrendamento dos espaços no Parque Industrial da Espinheira. Este valor apareceu bastante diminuído em relação ao que foram os últimos três anos, sendo que o resultado em 2008 foi de 28.933,95€, em 2009 de 32.607€ e em 2010 12.245€.-----

--- De facto houve aqui uma diminuição significativa da receita de 79.000€ em 2009, para 40.000€ em 2010, o que não chegou a ser compensado pela diminuição de custos mesmo tendo reduzido de 47.000€, para 27.891€.-----

--- Também é verdade que em 2010 já há alguma recuperação, mesmo tendo em conta que existem alguns arrendatários que estão a negociar, mas que ainda não iniciaram o pagamento das rendas.-----

--- No entanto foi essencialmente esta área que traduziu esta alteração dos resultados, porque todos os outros se mantiveram sensivelmente iguais.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Gestão da Penaparque 2 E.E.M, referente ao ano de 2010, ficando o referido documento anexo a esta acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

--- Pelas 17H00 a reunião foi interrompida, reiniciando-se às 18H30, para que o órgão executivo participasse na homenagem ao DR. Nelson Correia Borges, Dr. Joaquim Leitão Couto e Dr<sup>a</sup> Ana Santiago Faria, na Biblioteca Municipal.-----

## 11 - FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DOS CRITÉRIOS DE INTERESSE MÍNIMO MUNICIPAL PARA CANDIDATOS AOS PARQUES EMPRESARIAIS.

O Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação de 19 de Novembro de 2010, no seu ponto 3.5.1 - Critérios de Interesse Mínimo Municipal, para candidatos aos Parques Empresariais, concretamente nos pontos 5.4 e 5.5, passando a ter a seguinte redacção:

### APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES PARA INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS E OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

#### ANEXO II

#### ----- REGRAS DE APLICAÇÃO ÀS CANDIDATURAS -----

#### I – INTRODUÇÃO

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para a Instalação de Industrias e Outras Actividades Económicas, contem nos seus artigos 3º e 5º, diversas disposições que pretendem regulamentar o procedimento da candidatura dos interessados na aquisição de lotes, que se consubstanciam em condições gerais e condições específicas de acesso (artigo 3º) e em condições de instrução de processo (artigo 5º, nºs 1 e 6). -----

Estes artigos apontam para o cumprimento de diversos requisitos, apresentados de forma qualitativa em detrimento da quantitativa, carecendo pois de melhores especificações em norma própria, elaborada pela Câmara Municipal, em consonância com o poder interventivo previsto no nº 5 do artigo 5º do Regulamento Municipal aqui tratado. -----

#### II – APLICAÇÃO

1 – O documento referenciador da candidatura é naturalmente o formulário fornecido pela Câmara Municipal e que se apresenta anexo às presentes regras. -----

Acompanhando o formulário de referência da candidatura, adoptar-se-ão as seguintes instruções. -----

2 – Para dar cumprimento ao nº1 do artigo 3º (condições gerais de acesso), o interessado juntará declaração própria na qual aceitara sob compromisso de honra o cumprimento integral das condições constantes das alíneas a) a e), do nº1 do artigo 3º. Em caso de adjudicação, tais cumprimentos deverão ser documentalmente demonstrados. -----

3 – Para dar cumprimento às condições específicas do nº2 do artigo 3º, serão indicados pelos interessados, os requisitos a seguir discriminados que podem estar contidos no formulário ou em anexos a ele. -----

3.1. Descrição pormenorizada dos projectos que pretendem desenvolver na Zona Industrial de acordo com as rubricas seguintes:-----

3.1.1. – Qual o produto, produtos ou serviços que objectivamente constituirão o resultado da produção e/ou actividade exercida. Tais produtos deverão ser descritos, quanto à sua designação, materiais de que são constituídos, características físicas e químicas, e respectivas referências quando abrangidas por algum catálogo de produtos alvo de regulamentação nacional ou comunitária. -----

3.1.2. – Fim a que se destina (uso ou utilização que lhe será dado), quer seja um fim directo ou de posterior inclusão em outros produtos, ou máquinas, equipamentos, etc., tanto no país como em casos de exportação. -----

3.1.3. – Descrição de matérias-primas que utiliza e condições de armazenamento na edificação do lote. -----

3.1.4. – Descrição sumária do sistema de trabalho e/ou de fabrico, o qual deve indicar níveis de risco de trabalho (perigosidade directa e indirecta). -----

3.1.5. – Outros que o proponente entenda referir. -----

3.2. Indicação do tipo de empresa (nova empresa ou empresa pré-existente): -----

Nesta descrição, deverá entender-se que importa clarificar se a empresa tem um registo novo, se e dependente administrativamente de outro pré existente, ou se e participada em capital por outra pré existente (do mesmo grupo empresarial ou equivalente).

3.3. Indicação da sede da empresa -----

Indicar-se-á se a sede da empresa se localizara ou não no município de Penacova, ou sendo já existente, e não tenha a sua sede no município de Penacova, se pretende transferir a sua sede para a área do município. -----

3.4. Exploração de tecnologias -----

-----Sem prejuízo do já exposto no ponto 3.1., dever-se-á, em separado, apresentar algum desenvolvimento relativo à exploração das tecnologias que irão ser incorporadas no processo de fabrico ou dos serviços a prestar. Esta indicação poderá constar do projecto da instalação empresarial podendo, caso exista, ser junta uma cópia.

3.5. Efeitos ambientais -----

Sem prejuízo do já exposto no ponto 3.1., dever-se-á, em separado, apresentar algum desenvolvimento sobre os possíveis impactos ambientais, tanto no aspecto de produção de resíduos (neste caso indicando a sua natureza, características, quantidade e destino), podendo este requisito ser respondido com a junção de um plano de resíduos, caso exista, como também quanto ao consumo de recursos, entendendo-se aqui possíveis necessidades anormais de água, energia eléctrica, gás e outros. -----

3.6. Postos de trabalho -----

A candidatura, deverá indicar o número de postos de trabalho que a empresa prevê criar, com a instalação da nova unidade. Tendo em conta que este requisito se reflecte no preço do lote a ceder (nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes), impõe-se alguma forma de controlo, o que se fará no termo de um período de instalação de dois anos após a emissão da licença de utilização. A indicação do número de postos de trabalho a criar, deve portanto ser dada com o máximo de rigor possível, no momento da candidatura. -----

É importante fazer referência nesta indicação não só ao número de postos de trabalho que se criam por via da criação da unidade ou da sua transformação, mas também do número de postos de trabalho que se criam e vão ser exercidos directamente nas instalações do lote. O segundo número poderá estar contido no primeiro, devendo essa indicação ser dada com clareza, fazendo-se referência ao número de postos de trabalho a criar para exercer directamente no lote e o número de postos de trabalho que se criam, mas que não vão exercer a actividade nas instalações do lote. -----

Para o efeito, o contrato irá conter uma cláusula de aferição deste indicador. A verificação do número real de postos de trabalho, far-se-á através das folhas de comunicação de vencimentos, prestações de segurança social, folhas de seguro de pessoal, ou ainda outro meio de prova que a Câmara Municipal entenda adequado, considerando a evolução durante o segundo ano, por forma a que pelo menos no seu final, o requisito esteja cumprido. Diz-se aqui “pelo menos”, porque tal requisito é considerado mínimo. -----

Para efeito de garantia da retribuição pela entidade empresarial ao Município de Penacova, em caso de incumprimento, constitui-se por clausula contratual, uma existência de dívida da diferença de aplicação do preço correcto em face das condições expressas no artigo 8º. -----

A Câmara Municipal poderá, quando o entender, estabelecer uma caução de garantia a favor do Município, com validade temporal. Fica estabelecido que para apuramento do número de

postos de trabalho a criar, só contarão os que forem exercidos de forma permanente e com vínculo laboral a empresa. -----

### 3.7. Indicadores Financeiros -----

O regulamento municipal, estabelece para este requisito, três indicadores financeiros (Liquidez Geral, Autonomia Financeira e Rentabilidade dos Capitais Próprios). Não fixa contudo os limites de intervalo dentro do qual se consideram aceitáveis. Deste modo, subentende-se que se procura essencialmente avaliar a situação financeira da empresa, a qual pode efectivamente ser avaliada com recurso a outras fontes para além dos Indicadores referidos no Regulamento Municipal. Referimo-nos a utilização de outros indicadores que resultem da análise do Balanço e da Demonstração dos Resultados, naturalmente para empresas já existentes, ou de estudos de viabilidade económico-financeira para empresas a criar. Permite-se assim a utilização de um leque amplo de fonte de informação. -----

4 – Com base em toda a informação descrita nos pontos anteriores, será possível estabelecer uma classificação numérica de acordo com o seguinte critério. -----

4.1. Definem-se dois tipos de condições “A” e “B”, relacionadas entre si, tal que: -----

	CONDIÇÕES “A”	CONDIÇÕES “B”
1)	INSTALAÇÃO DE NOVAS UNIDADES NO CONCELHO DE PENACOVA	ALTERAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO DE UNIDADES JÁ EXISTENTES NO CONCELHO DE PENACOVA
2)	SEDE SOCIAL NO CONCELHO	SEDE SOCIAL FORA DO CONCELHO
3)	ACTIVIDADE COM INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS	ACTIVIDADE SEM INCORPORAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS.
4)	ACTIVIDADE “AMIGA” DO AMBIENTE	ACTIVIDADE AGRESSIVA AO AMBIENTE
5)	ACTIVIDADE COM TRADIÇÃO LOCAL	ACTIVIDADE SEM TRADIÇÃO LOCAL

6)	POSTOS DE TRABALHO A CRIAR
7)	POSTOS DE TRABALHO A CRIAR NA INSTALAÇÃO DO LOTE
8)	INDICADORES FINANCEIROS
	8.a) L.G. $\geq$ 1
	8.b) A.F. $\geq$ 25%
	8.c) R.C.P. $\geq$ 5%

5 – Face aos elementos dos pontos anteriores, pode agora definir-se a quantificação do interesse municipal mínimo. -----

5.1. Os critérios de 1) a 5), são classificados com 3 pontos quando enquadrados nas condições “A” e com 1 ponto quando enquadrados nas condições “B”. -----

5.2. Os critérios 6) e 7), são classificados pelo número directo de postos de trabalho em causa que forem criados, sendo atribuído a cada posto de trabalho 1 ponto. -----

5.3. Cada um dos indicadores financeiros do critério 8), será classificado com três pontos quando cumpram os limites fixados, e com 1 ponto quando assim não aconteça. A classificação do critério 8) será obtida pela média aritmética dos três indicadores. -----

5.4. O interesse municipal mínimo obtém-se com as seguintes pontuações mínimas: -----

- Parque Empresarial da Alagôa – 3 pontos. -----

- Parque Empresarial dos Covais – 2 pontos. -----

5.5. Para a obtenção da pontuação referida no ponto anterior, as classificações parciais serão ponderadas pelo factor de ponderação definido como se segue:-----

1) 15,00%	2) 15,00%	3) 15,00%	4) 15,00%	5) 7,50%	6) 20,00%	7) 5,00%	8) 7,50%
--------------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------	----------	----------

5.6. A aplicação do ponto 5.3., para o caso de empresas novas ainda não detentoras de indicação disponível, proceder-se-á conforme permitido no ponto 3.7.-----

--- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade: -----

**1** – Aprovar os seguintes critérios, de acordo com o proposto pelo Senhor Presidente da Câmara: -----

- Quanto aos postos de trabalho a criar, referidos no critério 6), são os postos de trabalho constantes na folha de remuneração da Segurança Social, do mês anterior à candidatura, ou no caso de novas empresas, os postos de trabalho previstos no Plano de Negócios. -----

- Relativamente aos postos de trabalho a criar para definição do preço, será dado pela diferença entre a folha de remunerações para a Segurança Social do mês de concessão da licença de utilização e após vinte e quatro meses. -----

- No critério 7) – Postos de trabalho a criar na instalação do lote – será efectuada uma avaliação, pela Comissão de Avaliação, a fim de aferir do número de trabalhadores da empresa, aqueles que exercem a sua actividade principal e primordialmente nas instalações a construir no lote. -----

**2** – Nomear a Comissão de Avaliação, sendo constituída pelos seguintes elementos:-----

- Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira; -----

- Vasco Tiago Morais Santos; -----

- José dos Santos Figueiredo. -----

--- Sobre este assunto, usou da palavra: -----

**--- Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa -----**

--- Felicitou o Senhor Presidente da Câmara pelo trabalho efectuado com a definição destes valores mínimos dos critérios de interesse mínimo municipal, que surgem em consonância com a finalização da empreitada. -----

--- No que se refere à conclusão física da empreitada, salientou que já demonstrou publicamente a sua opinião, pelo que aqui apenas quer dar os parabéns pela conclusão do procedimento de candidatura, e deixar algumas sugestões. -----

--- Atendendo ao momento que o país atravessa, em que tanto se fala na produção de bens transaccionáveis, na necessidade de exportar mais e importar menos e na importância da captação de capitais, inclusivamente estrangeiros e um pouco à semelhança do que foi feito por um Município vizinho - por exemplo Vila Nova de Poiares, que fez um trabalho que não é visível, mas que é muito importante, e que lhe permitiu ter um grande número de investidores, que empregam muitas pessoas da região e do nosso concelho. -----

--- Assim, sugere que junto das Câmaras de Comércio e Indústria dos diversos países, junto das Embaixadas, se dê a conhecer um dossier promocional dos Parques Empresariais, elaborado para esse efeito (à semelhança do que se fez com o vídeo promocional do concelho), inclusivamente já com a 2ª fase que está associada ao Parque da Alagôa. Aí deverá constar toda a informação disponível, de modo a que se demonstre que o Município de Penacova pretende, e muito, ter cá indústria que produza e que dê emprego às pessoas. Esse dossier deverá ter também os resultados do Censos 2011, o perfil social do concelho e dos concelhos vizinhos, as mais valias da Universidade de Coimbra, ao nível das diversas áreas. -----

--- No fundo, um dossier que permita apresentar o concelho de Penacova e quais as suas potencialidades, associadas às diversas instituições que se encontram próximas, fazendo um pouco de charme, que é aqui muito importante. -----

--- Finalizando, deixa esta sugestão, julga que esta decisão bem em boa hora atendendo à fase adiantada da conclusão deste processo. Espera-se e deseja-se celeridade e sucesso neste âmbito. -----

**--- Senhor Presidente da Câmara-----**

--- Agradeceu as palavras e sugestões dadas pelo Senhor Vereador, que vai ter em consideração. -----

--- Acrescentou a este propósito, que depois de ter este trabalho sedimentado, há um conjunto de meios que podem utilizar na divulgação destes Parques Empresariais da Alagôa e também dos Covais, através de um conjunto de instituições, entidades e processos. Inclusivamente já foi contactado por prestadores de serviços, relacionados com divulgação de bases de dados, para esse efeito. -----

--- No entanto reconhece que as Câmaras de Comércio e Indústria, poderão, de facto, ter em carteira potenciais investidores, pelo que agradece a referência. -----

**12 – ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO LOTE C19 DA ZONA EMPRESARIAL DE ALAGÔA.**

### **Informação**

--- "De acordo com o disposto no artigo 64º, n.º 1, alínea f) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Município de Penacova pretende vender o lote n.º C19 do Loteamento do Parque Empresarial da Alagôa, com a área de 11.007,77m<sup>2</sup>, pelo montante de 82.558,28€ (oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos) à "STSL - Soluções Técnicas Manutenção Metalomecânica, Lda". -----

--- Assim, a fim de se proceder à celebração da respectiva Escritura de Compra e Venda, deverá este assunto ser presente à próxima Reunião do Executivo." -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração da referida Escritura de Compra e Venda. -----

### **13 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO VI" - CÁLCULO DEFINITIVO DA REVISÃO DE PREÇOS.**

--- Foi presente ao Executivo a informação técnica relativa ao assunto em epígrafe, que dá conta que o valor da revisão é de -2.675,38€ (dois mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o montante de - 2.835,90€ (dois mil oitocentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida revisão de preços. -----

### **14 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.**

#### **14.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:**

#### **ARQUITECTURA**

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/144/2010** de Guida Alexandra Helena da Cruz, residente em Alagôa, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Alagôa. -----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/44/2011**, de Patrícia Alexandra Oliveira Simões, residente em Telhado, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e muro em Telhado. -----  
--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

## LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/113/2010** de Vasco Manuel Fernandes Viseu, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de moradia em Penacova. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/44/2011** de Patrícia Alexandra Oliveira Simões, residente em Telhado, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição para construção de moradia em Telhado, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para a execução da obra. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/53/2011** de Helder Fernandes Pereira, residente em Cerquedo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Cerquedo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----  
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para a execução da obra. -----



--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

## DIVERSOS

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 05/52/2011** de José da Silva Simões, residente em Mata do Maxial, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Mata do Maxial, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/62/2011** de Maria Cristina Veludo Coimbra, residente em Paradela da Cortiça, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Paradela da Cortiça, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/68/2011** de Laurindo Antunes Ferreira, residente em Sazes de Lorzão, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Sazes de Lorzão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/69/2011** de Maria Virgínia Nogueira Seco, residente em Casal de Santo Amaro, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Casal de Santo Amaro, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----  
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 05/71/2011** de Manuel da Costa Santos, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação de espaço público em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para ocupação de espaço público. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:** -----

**1 - Proposta de aprovação da candidatura ao Programa SOLARH da munícipe Fernanda Fonseca Coimbra Martins, residente em Hombres, freguesia de S. Pedro de Alva.** -----

### **Informação**

**1.** A Candidatura ao Programa de Apoio financeiro especial para a realização de obras de conservação e de beneficiação em habitação própria permanente (Programa SOLARH), prevê diversos procedimentos antes de o processo ser encaminhado para o Instituto da Habitação e de Reabilitação Urbana.-----

**2.** Assim, até ao momento, procedeu-se às seguintes diligências: -----

- i. Preenchimento de requerimento de Identificação do Agregado Familiar e da Habitação;-----
- ii. Cálculo de Elegibilidade relativo ao rendimento do agregado familiar;-----
- iii. Cálculo do valor de habitação e apresentação de orçamento;-----
- iv. Elaboração de Relatório Técnico de Obras, Planta de Localização e Planta de habitação.-----

**3.** Deverá proceder-se de seguida à apreciação da candidatura e aprovação pelo Executivo, nomeadamente dos elementos: -----

- i. “Orçamento” e “Relatório Técnico de Obras”, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 39/2001 de 9 de Fevereiro.-----

4. Passo seguinte:-----
- i. Juntar ao processo extracto de acta da reunião do Executivo;-----
  - ii. Encaminhar o processo para o IHRU, a fim de ser aprovado o respectivo financiamento.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar referida candidatura, bem como o orçamento e relatório técnico de obras. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

#### ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)

